

ANEXO II

Documentação da atividade especial

O **PPP** registra informações relacionadas às condições de trabalho e à exposição do trabalhador. Para períodos a partir de 01/01/2023, sua emissão eletrônica é obrigatória.

A documentação técnica que sustenta as informações de exposição, o **LTCAT**, cumpre função distinta. O guia não trata os dois documentos como equivalentes.

Antes do requerimento, conferir: empregador, período, atividade, agentes informados, coerência com os demais documentos, informações relativas a EPI e existência de divergência evidente.

A utilização da documentação está subordinada às regras e à jurisprudência desenvolvidas neste guia.